



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 169

Incorpora tempo de serviço ao ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO, para fins de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

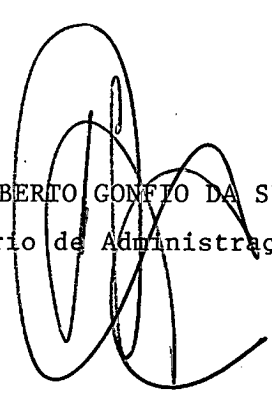
INCORPORAR, para fins de aposentadoria, ao ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO, da funcionária MARIA APARECIDA LIMA RODRIGUES, Oficial de Administração - Nível 34, lotada na DRH, o tempo de 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias de serviços prestado no Regime da Previdência Social Urbana, nos termos do Processo nº 216/90-DRH, com base no Art. 124, inciso VII, parágrafo 1º, da Lei nº 1290/88, a partir de 20 de julho de 1990.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 1990.



ALEXANDRE CERANTO

Prefeito Municipal



CARLOS ROBERTO GONFIO DA SILVA
Secretário de Administração